



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA QUINTA SESSÃO VIRTUAL DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, como adiante se segue:

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 09h, foi aberta a quarta sessão de julgamento virtual, em ambiente eletrônico não presencial, do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, e encerrada no dia vinte e um de maio de dois mil e vinte, às 8h59min, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho: Vanda Maria Ferreira Lustosa, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto e Laerte Neves de Souza, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Regional do Trabalho Virgínia de Araújo Gonçalves Ferreira, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região, sendo a Coordenadora da Segunda Turma, Raphaela Cintya Matos Carvalho. Constatado quorum regimental, a sessão foi aberta virtualmente, havendo deliberações virtuais consignadas nos campos próprios do estudo da pauta no decorrer da duração da sessão, que obedeceu às Pautas disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº2967/2020 publicada no dia 08-05-2020, às págs 106/118, na forma do ATO GP/TRT19 nº 34, DE 30 DE MARÇO DE 2020. Foram julgados os seguintes processos: **Ordem: 1 Número do Processo: 0000029-18.2019.5.19.0006 - RORSum Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal. Custas mantidas. **Ordem: 2 Número do Processo: 0000036-22.2019.5.19.0002 - ROT Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Rodrigo Pinheiro Fernandes, OAB/CE 22403, advogado do recorrente/reclamado, conforme id d80033a, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão presencial ou telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 3 Número do Processo: 0000095-54.2017.5.19.0010 - ROT Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentado por Victor Cavalcante Tenório, OAB/AL 11951, advogado da recorrente/reclamante, conforme id b818744 e por Alessandro Medeiros de Lemos, OAB/AL 6429, advogado da recorrida/reclamada, conforme id 146b92d, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão presencial ou telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 4 Número do Processo: 0000191-42.2019.5.19.0061 - ROT Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário patronal e de suas respectivas contrarrazões; no mérito, dar parcial provimento ao apelo para excluir a condenação ao pagamento de horas extras, com os respectivos reflexos. Novo valor da condenação arbitrado em R\$10.000,00 para os fins de direito, sobre o qual incidem custas de R\$ 200,00, contra o voto da Exma Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto que negava provimento ao recurso. **Ordem: 5 Número do Processo: 0000196-29.2019.5.19.0008 - ROT Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentado por Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

5463, advogado do recorrente/reclamante, conforme id 8e9db45 e por Dagoberto Pamponet Sampaio Junior, OAB/BA 11899, advogado da recorrida/reclamada Braskem, conforme id f565946, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão presencial ou telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 6 Número do Processo: 0000212-03.2019.5.19.0260 - ROT Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 7 Número do Processo: 0000218-67.2017.5.19.0005 - AP Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 8 Número do Processo: 0000242-92.2017.5.19.0006 - AP Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para determinar a suspensão da presente execução trabalhista até ulterior consulta ao juízo cível em que se processa a recuperação judicial. **Ordem: 9 Número do Processo: 0000259-98.2019.5.19.0058 - ROT Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para: a) limitar o condeno de horas de trajeto a trinta minutos diários nos dias em que a escala do autor iniciava-se ou findava à meia-noite, bem como a uma hora por dia nas escalas realizadas aos domingos, conforme a frequência que se apurar nos controles de jornada, ao longo do período imprescrito de 04.06.2014 a 10.11.2017, observando-se os parâmetros de liquidação descritos na sentença de mérito (Id. aedcc90), seja em relação aos adicionais, divisores, base de cálculo, honorários de sucumbência e incidências legais; e b) excluir do condeno as horas extras noturnas e seus respectivos reflexos em verbas contratuais; (II) conhecer e dar provimento ao recurso adesivo obreiro para deferir ao autor 15 minutos diários pela não concessão integral do intervalo intrajornada, com os reflexos nas férias, gratificação natalina, repouso semanal remunerado, FGTS, adicional de periculosidade, anuênios e adicional de penosidade, observando-se a frequência registrada nos cartões de ponto trazidos aos autos e a incidência de honorários sucumbenciais de 10% em prol dos advogados da parte autora. De ofício, determinar a exclusão da condenação do obreiro em honorários advocatícios sucumbenciais e julgar prejudicado o pedido de majoração de honorários advocatícios sucumbenciais a cargo do reclamante. Custas mantidas. **Ordem: 10 Número do Processo: 0000280-42.2019.5.19.0004 - ROT Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 11 Número do Processo: 0000288-13.2019.5.19.0006 - ROT Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Antônio Gonçalves de Melo Neto, OAB/AL 7532, advogado do recorrido/reclamante, conforme id b542ed6, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão presencial ou telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 12 Número do Processo: 0000305-49.2019.5.19.0006 - ROT Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários patronal e obreiro para, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 13 Número do Processo: 0000312-76.2019.5.19.0059 - RORSum Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal para, no mérito,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação as verbas constantes do item 5 da parte dispositiva da sentença: "saldo de salário de 3 dias de julho/2017, décimo terceiro salário proporcional de 2017 e férias proporcionais com 1/3 apuradas até 03/07/17"; e conhecer do recurso ordinário obreiro para, no mérito, dar-lhe provimento parcial para condenar a reclamada no pagamento de honorários de sucumbência em favor do patrono do autor, fixados no percentual de 10%. Custas processuais reduzidas para R\$ 500,00, calculadas sobre R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), novo valor provisoriamente atribuído à condenação. **Ordem: 14 Número do Processo: 0000342-08.2019.5.19.0061 - ROT Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso voluntário do ente público. **Ordem: 15 Número do Processo: 0000349-61.2016.5.19.0010 - ROT Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Alexandre Dacal, OAB/AL 8000, advogado da recorrente/reclamada, conforme id 83b834e, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão presencial ou telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 16 Número do Processo: 0000351-70.2019.5.19.0060 - ROT Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário para, reconhecendo a inépcia, extinguir a petição inicial, sem apreciação do mérito, em relação ao pedido de indenização por danos morais. **Ordem: 17 Número do Processo: 0000354-25.2019.5.19.0060 - ROT Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 18 Número do Processo: 0000369-59.2019.5.19.0006 - ROT Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Libio Pimentel da Rocha, OAB/AL 8502, advogado da recorrente/reclamada, conforme id cd337e7, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão presencial ou telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 19 Número do Processo: 0000406-11.2018.5.19.0010 - ROT Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 20 Número do Processo: 0000407-77.2019.5.19.0004 - ROT Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 21 Número do Processo: 0000416-30.2019.5.19.0007 - ROT Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal e, de ofício, excluir a condenação em honorários de sucumbência devidos pelo autor no valor de 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos) e corrigir o erro material da sentença no tocante ao valor dos honorários de sucumbência em favor do advogado do autor como sendo de R\$877,42 (oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos) e não R\$87,74 (oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), correspondente aos 10% sobre a condenação de R\$8.774,28 (oito mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Custas processuais mantidas, porém já recolhidas. **Ordem: 22 Número do Processo: 0000426-71.2019.5.19.0008 - RORSum Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

recurso ordinário litisconsorcial interposto. De ofício, excluir a condenação do reclamante no pagamento dos honorários sucumbenciais (10%) em favor do advogado da reclamada. **Ordem: 23 Número do Processo: 0000430-32.2019.5.19.0001 - ROT Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Carlos Henrique Menezes Messias, OAB/AL 6183, advogado da recorrente/reclamada, conforme id 9ebfc16, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão presencial ou telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 24 Número do Processo: 0000460-43.2019.5.19.0009 - ROT Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento para conceder os benefícios da justiça gratuita a empregado e empregador. Custas dispensadas. **Ordem: 25 Número do Processo: 0000475-21.2019.5.19.0006 - ROT Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando a sentença de primeiro grau, afastar a inépcia decretada de ofício pelo Juízo primevo e, por consequência, condenar a reclamada no pagamento das parcelas de "91 Reembolso Creche", "53 Insalubridade" e "95 Quinquênio", nos valores constantes no TRCT, quais sejam, R\$45,97, R\$212,39 e R\$26,55, respectivamente. Custas processuais mantidas em face do acréscimo ínfimo na condenação. **Ordem: 26 Número do Processo: 0000484-89.2019.5.19.0003 - AIRO Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento para afastar a deserção do recurso ordinário e determinar o seu processamento. **Ordem: 27 Número do Processo: 0000490-75.2019.5.19.0010 - RORSum Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463, advogado do recorrente/reclamante, conforme id 98ced42, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão presencial ou telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 28 Número do Processo: 0000510-25.2019.5.19.0056 - ROT Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário obreiro; no mérito, dar parcial provimento ao apelo para, reconhecendo a competência da Justiça do Trabalho para apreciar a demanda, julgar procedente a ação, condenando o reclamado ao pagamento do valor equivalente aos depósitos fundiários relativos a todo o período de vigência do pacto laboral e à devolução dos valores correspondentes às contribuições previdenciárias (8% ao mês), devidamente corrigidos, descontados indevidamente ao longo do contrato. Honorários de sucumbência de 10% em favor do advogado do reclamante, suportados pelo reclamado. Custas processuais pelo reclamado no valor de R\$ 263,16, calculadas sobre o valor da causa, mas dispensadas na forma da lei, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que não deferia a devolução das contribuições previdenciárias e, de ofício, determinava a anotação da CTPS obreira. **Ordem: 29 Número do Processo: 0000535-88.2019.5.19.0007 - ROT Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao apelo para conceder ao autor os benefícios da Justiça Gratuita, bem como excluir a condenação que lhe foi imposta no tocante ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios sucumbenciais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

em favor do patrono do reclamado/recorrido. **Ordem: 30 Número do Processo: 0000548-02.2017.5.19.0058 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo obreiro e das contrarrazões da litisconsorte e, no mérito, dar provimento ao recurso para a condenar as empresas, sendo a litisconsorte subsidiariamente, no pagamento de adicional de transferência, na razão de 25% do salário do reclamante, de 01.04.2016 ao final do contrato. Novo valor da condenação. Novo valor da condenação arbitrado em R\$13.000,00 sobre o qual incidem custas de R\$260,00, pelas rés. **Ordem: 31 Número do Processo: 0000550-86.2019.5.19.0062 - ROT Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal. **Ordem: 32 Número do Processo: 0000555-11.2019.5.19.0062 - ROT Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 33 Número do Processo: 0000561-27.2019.5.19.0059 - ROT Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescentar a multa de 40% sobre os depósitos de FGTS na base de cálculo da penalidade prevista no artigo 467 da CLT; e deferir ao procurador do reclamante honorários advocatícios de sucumbência à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da condenação, que for apurado em liquidação de sentença. Custas majoradas para R\$700,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$35.000,00. **Ordem: 34 Número do Processo: 0000566-11.2019.5.19.0007 - ROT Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** por unanimidade, preliminarmente, indeferir o pedido para realização de sustentação oral apresentado por Jean Carlos Santos da Silva, OAB/AL 6921, advogado da recorrente/reclamante, conforme Id 1f7d14f, formulado no dia 18-05-2020, às 15hs, em desacordo ao prazo fixado no §2º, do art. 3º, do ATO GP 34/2020; e, também por unanimidade, conhecer do recurso ordinário autoral e dar-lhe provimento parcial para excluir a condenação da reclamante no pagamento dos honorários advocatícios decorrentes da sucumbência parcial; e, reconhecendo que a rescisão contratual se deu a pedido da empregada em 02.06.2019, condenar a demandada ao pagamento de saldo de salário, décimo terceiro proporcional e férias vencidas do período 2018/2019 + 1/3 e, transitando em julgado a decisão, proceder à baixa da CTPS obreira no prazo de 5 dias após intimação pela Secretaria da Vara, sob pena de multa diária de R\$100,00, limitada a R\$3.000,00, que reverterá em favor da autora. Valor da condenação e das custas mantidos para os fins de direito. **Ordem: 35 Número do Processo: 0000577-90.2019.5.19.0055 - ROT Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo patronal. **Ordem: 36 Número do Processo: 0000578-75.2019.5.19.0055 - ROT Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 37 Número do Processo: 0000592-83.2017.5.19.0005 - ROT Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentado por Mônica de Santana Moraes, OAB/AL 6613, advogado do Sindicato recorrente, conforme id 626ca13 e por Frederico da Silveira Lima, OAB/AL 7577, advogado da recorrido/reclamado, conforme id 1ee9d60, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão presencial ou telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 38**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Número do Processo: 0000593-62.2017.5.19.0007 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado: por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento para determinar o sobrestamento da execução até que o débito trabalhista seja pago, nos autos do processo de recuperação judicial nº 0701705-65.2017.8.02.0001, que tramita na 6ª Vara Cível da Capital alagoana, ou até o encerramento deste, o que ocorrer primeiro. **Ordem: 39 Número do Processo: 0000628-66.2019.5.19.0002 - ROT Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário da edilidade para determinar a observância do art. 1º-F da Lei 9.494/1997 (OJ 7 do Pleno do TST). Mantidos os valores da condenação e das custas para os efeitos legais, porém isento o Município de Rio Largo por se tratar de Pessoa Jurídica de Direito Público (art. 790-A, I, da CLT). **Ordem: 40 Número do Processo: 0000632-94.2019.5.19.0005 - RORSum Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos interpostos para, no mérito, negar-lhes provimento. Custas mantidas e já recolhidas pela reclamada. **Ordem: 41 Número do Processo: 0000638-89.2019.5.19.0009 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463, advogado do recorrente/reclamante, conforme id 7e776ea, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão presencial ou telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 42 Número do Processo: 0000646-90.2019.5.19.0001 - ROT Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro, dando-lhe provimento para modificar a sentença no tocante à prescrição aplicada ao FGTS e declarar que é trintenária a prescrição aplicável ao FGTS, bem como que são devidos os valores relativos aos depósitos não efetuados a tal título, em relação ao período de 15/03/2004 a 29/12/2017. Custas pelo recorrido, majoradas para R\$176,27, porém dispensadas na forma da lei. **Ordem: 43 Número do Processo: 0000668-75.2015.5.19.0006 - AP Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** por unanimidade, acolher a preliminar de não conhecimento do agravo de petição, por inobservância ao disposto no art. 897, § 1º, da CLT, suscitada em contraminuta. **Ordem: 44 Número do Processo: 0000669-21.2019.5.19.0006 - ROT Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário autoral e dar-lhe provimento para declarar que o contrato de trabalho firmado pelos litigantes encontra-se suspenso, bem como a invalidade da dispensa de que trata o TRCT sob ID. 9ca59e0 - Pág. 1. **Ordem: 45 Número do Processo: 0000674-43.2019.5.19.0006 - ROT Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. De ofício, determinar a aplicação do IPCA-E, como índice de correção monetária, ao longo de todo o período contratual imprescrito. **Ordem: 46 Número do Processo: 0000703-45.2018.5.19.0001 - ROT Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos ordinários e de suas respectivas contrarrazões; no mérito, dar parcial provimento ao apelo patronal para, reformando a sentença de origem, reduzir o valor da indenização por danos morais de 20 (vinte) para 3 (três) vezes o último salário contratual do reclamante (art. 223-G, §1º, I, da CLT); e dar parcial provimento ao apelo obreiro para excluir da condenação o percentual dos honorários advocatícios a cujo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

pagamento o autor tinha sido condenado, bem como dispensá-lo do pagamento de metade dos honorários periciais (no valor de R\$900,00), cujo pagamento ficará a cargo da União Federal. Custas no importe de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00 (dez mil Reais), novo valor ora arbitrado à condenação. **Ordem: 47 Número do Processo: 0000705-60.2019.5.19.0007 - ROT Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463, advogado do recorrido/reclamante, conforme id 88382e3, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão presencial ou telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 48 Número do Processo: 0000729-54.2018.5.19.0062 - ROT Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários da primeira reclamada e da litisconsorte e, meritoriamente, negar provimento a este e dar parcial provimento àquele para reduzir os honorários periciais para R\$2.000,00. **Ordem: 49 Número do Processo: 0000731-55.2019.5.19.0008 - ROT Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 50 Número do Processo: 0000733-25.2019.5.19.0008 - ROT Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentado por Jose Antônio Silva Salgueiro, OAB/AL 9392, advogado da recorrente/reclamante, conforme id 2167b93 e por Luiz Fernando Resende Rocha, OAB/AL 2378, advogado da recorrente/reclamada, conforme id 2920aca, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão presencial ou telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 51 Número do Processo: 0000747-12.2019.5.19.0007 - ROT Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento. **Ordem: 52 Número do Processo: 0000755-80.2019.5.19.0009 - ROT Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12.178, advogado do recorrente/reclamante, conforme id ale7c8a, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão presencial ou telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 53 Número do Processo: 0000827-69.2011.5.19.0002 - AP Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição do exequente para determinar o prosseguimento da execução sobre o saldo remanescente, tendo por base o valor pago, o inadimplemento do acordo, acrescido de juros e correção monetária, conforme se apurar pelo contador do juízo. Após a apuração do crédito trabalhista pelo contador do juízo os valores apurados deverão ser habilitados nos autos da recuperação judicial, pelo credor, conforme decidido pelo STJ no CC n.º 153.399 - PE (2017/0175844-3), suscitado pela S.A. Leão Irmãos Açúcar e Álcool. Sem custas suplementares. **Ordem: 54 Número do Processo: 0000832-98.2019.5.19.0006 - ROT Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Sibelle Mª Cavalcante Bastos, OAB/AL 11.359, advogada da recorrente/reclamada, conforme id da5a8c9, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão presencial ou telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 55 Número do Processo: 0000870-22.2019.5.19.0003 - ROT Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para: 1) determinar que o trabalhador devolva à reclamada os valores recebidos a título de verbas rescisórias, inclusive a multa de 40% (quarenta por cento) do FGTS; 2) excluir da condenação a obrigação da reclamada de restituir os valores descontados nos contracheques sob a rubrica "ADIANT. EXTRA DIÁRIA"; e, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas reduzidas para R\$3.000,00 (três mil reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Ordem: 56 Número do Processo: 0000891-92.2019.5.19.0004 - RORSum Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e dar parcial provimento ao apelo para declarar a prescrição trintenária do FGTS e o pagamento das competências inadimplidas a partir de 17.11.2009 (data da admissão) com a respectiva indenização dos 40%, bem como condenar a reclamada ao pagamento da multa do art. 477, § 8º, da CLT. Custas processuais de R\$400,00 (quatrocentos reais) sobre o valor arbitrado da condenação em R\$20.000,00 (vinte mil reais). **Ordem: 57 Número do Processo: 0000911-68.2019.5.19.0009 - ROT Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para condenar a reclamada ao pagamento **a)** da quantia de R\$10.000,00 a título de compensação pecuniária por danos morais. Juros e correção monetária, nos termos da Súmula 439 do TST; **b)** da devolução dos descontos referentes a duas faltas, no valor de R\$63,60, ao repouso semanal remunerado, no valor de R\$63,60, e ao vale-transporte, no valor de R\$350,00, totalizando o importe de R\$477,20; e **c)** honorários advocatícios sucumbenciais em favor dos advogados do reclamante, a cargo da reclamada, no percentual de 10% sobre o valor da condenação. Custas invertidas, pela reclamada, no valor de R\$209,55, calculadas sobre o valor da condenação de R\$10.477,20. **Ordem: 58 Número do Processo: 0000917-93.2019.5.19.0003 - ROT Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo, exceto quanto ao pedido relativo à multa do art. 477 da CLT e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso obreiro para reconhecer que a extinção do pacto laboral se deu por justa causa do empregador, nos termos do art. 483, "d", da CLT, acrescendo à condenação o pagamento da multa de 40% sobre a totalidade dos depósitos fundiários do período contratual, aviso prévio indenizado e 09/12 de 13º salário proporcional; bem como determinar a exclusão da condenação em honorários sucumbenciais a cargo do reclamante. Custas majoradas para R\$100,00, calculadas sobre R\$5.000,00, novo valor da condenação para fins processuais. **Ordem: 59 Número do Processo: 0000919-54.2019.5.19.0006 - ROT Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento. **Ordem: 60 Número do Processo: 0000926-55.2019.5.19.0003 - ROT Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463, advogado da recorrente/reclamante, conforme id 6d90c92, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão presencial ou telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 61**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Número do Processo: 0000962-97.2019.5.19.0003 - ROT Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado: por unanimidade, conhecer de ambos os recursos ordinários e, no mérito, a) declarar *ex officio* o julgamento *extra petita* do título da sentença relacionado ao intervalo intrajornada, restando prejudicado os pedidos recursais da reclamada de negativa de prestação jurisdicional e do intervalo intrajornada e reflexos; b) corrigir o equívoco da sentença quanto a hora noturna reduzida de 25'30" para 52'30", conforme art. 73, § 1º, da CLT; c) dar parcial provimento ao apelo obreiro para conceder o benefício da justiça gratuita, excluir a condenação do pagamento de honorários advocatícios aos patronos da reclamada, majorar para 10% (dez por cento) o percentual de honorários advocatícios de sucumbência pela reclamada e a aplicação do IPCA-E por todo o período não prescrito; e d) dar parcial provimento ao apelo patronal para excluir da condenação a aplicação da multa de 2% (dois por cento) por litigância de má-fé imposta à reclamada. Custas processuais mantidas, pela reclamada, porém já recolhidas.

Ordem: 62 Número do Processo: 0000970-17.2018.5.19.0001 - ROT Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal, excluindo, de ofício, os honorários sucumbenciais de 15% em prol dos advogados da reclamada, em face da declaração da inconstitucionalidade do art. 791-A, § 4º, da CLT pelo Plenário do TRT/AL no julgamento da ArgInc n.º 0000208-34.2018.5.19.0000, em sessão plenária ocorrida no dia 13.11.2018.

Ordem: 63 Número do Processo: 0000985-46.2019.5.19.0002 - ROT Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e negar-lhe provimento.

Ordem: 64 Número do Processo: 0000990-65.2019.5.19.0003 - ROT Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32284, advogado do Sindicato recorrente, conforme id 720056c, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão presencial ou telepresencial a ser publicada no DEJT.

Ordem: 65 Número do Processo: 0001032-08.2019.5.19.0006 - ROT Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário.

Ordem: 66 Número do Processo: 0001034-84.2019.5.19.0003 - RORSum Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado: por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. De ofício, excluir a condenação do reclamante, beneficiário da justiça gratuita, no pagamento de honorários sucumbenciais (5%) em favor do advogado da reclamada, tendo em vista a inconstitucionalidade do § 4º do art. 791-A da CLT reconhecida pelo Pleno deste Regional nos autos ArgInc Processo: 0000206-34.2018.5.19.0000, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que dava parcial provimento ao recurso para afastar a rescisão indireta e excluir a condenação da reclamada ao pagamento das verbas rescisórias inerentes a esta modalidade de extinção do contrato de trabalho, nos termos da fundamentação. Acórdão pelo Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza.

Ordem: 67 Número do Processo: 0001083-31.2019.5.19.0002 - ROT Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário.

Ordem: 68 Número do Processo: 0001086-17.2018.5.19.0003 - ROT Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal para, no mérito, negar-lhe provimento; e conhecer do recurso



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ordinário adesivo obreiro para, no mérito, dar-lhe provimento parcial para: a) determinar que sejam computados no cálculo da 7ª e 8ª hora extra os dias de destacamento, constantes dos cartões de ponto; b) determinar que, quando da elaboração da nova planilha de cálculos, além dos parâmetros constantes da sentença de embargos declaratórios e deste acórdão, sejam observados os quantitativos de horas extras dos meses de dezembro e janeiro de cada ano, bem como os reflexos das horas extras sobre as férias acrescidas de 1/3 gozadas em novembro/2012 e outubro/2013; c) majorar o percentual dos honorários de sucumbência devidos pela reclamada para 15%. Para fins de interposição de recurso, resta mantido o valor das custas processuais calculadas em primeiro grau, pois, apesar do provimento parcial do recurso obreiro, os cálculos de liquidação não foram retificados após o acolhimento dos Embargos Declaratórios opostos pela reclamada, pelo que, provisoriamente, se arbitra o valor da condenação naquele constante da planilha. **Ordem: 69 Número do Processo: 0001156-22.2018.5.19.0007 - ROT Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para dispensar a reclamante do pagamento de honorários advocatícios de sucumbência em favor dos patronos da parte reclamada. **Ordem: 70 Número do Processo: 0001159-77.2018.5.19.0006 - ROT Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** por unanimidade, acolher a preliminar de não conhecimento do recurso ordinário da ré, por deserção; conhecer do apelo autoral e dar-lhe provimento parcial para: a) condenar a reclamada a retificar a CTPS da reclamante, nela fazendo constar a função de Operadora de Telemarketing, bem como os salários pertinentes, de conformidade com as convenções coletivas referentes à categoria profissional da trabalhadora, devendo a vara de origem notificar a reclamante para que deposite a CTPS na secretaria da vara, no prazo de 5 dias. Após esse depósito, deve ser notificada a reclamada para, no prazo máximo de 5 dias a contar de sua ciência, cumprir a determinação de retificação da CTPS, nos termos do presente acórdão, sob pena de arcar com astreinte diária (arts. 139, inc. IV, 537, caput e §1º, do NCPC), no valor de R\$100,00 (cem reais) até o limite de R\$3.000,00 (três mil reais), a ser revertida em benefício da autora; b) deferir indenização por danos morais decorrentes da dispensa injusta sob a alegação de prática de ato de improbidade, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais); e c) majorar a indenização por danos morais decorrentes de doença ocupacional para R\$15.000,00. **Ordem: 71 Número do Processo: 0001159-71.2018.5.19.0008 - ROT Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentados por Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463, advogado do recorrente/reclamante, conforme id 349e46b e por Adriano Costa Avelino, OAB/AL 4415, advogado dos recorridos/reclamados, conforme id c91f368, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão presencial ou telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 72 Número do Processo: 0001179-68.2018.5.19.0006 - ROT Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para deferir à autora a 7ª e 8ª horas de trabalho como extras, haja vista o disposto no art. 227, caput, da CLT e no item 5.1.3 do anexo II da NR-17 do antigo MTE, com os reflexos postulados na inicial, bem como a retificação da CTPS obreira para que dela conste como função OPERADORA DE TELEMARKETING. Honorários sucumbenciais na forma já



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

deferida na pág. 6 da sentença de Id. 2aba5d9. Custas majoradas para R\$1.200,00, pelas reclamadas, calculadas sobre R\$60.000,00 reais, novo valor arbitrado à causa para os fins processuais. **Ordem: 73 Número do Processo: 0001305-98.2016.5.19.0003 - AP Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para determinar a intimação da demandada pelo Juízo de Origem para comprovação do pagamento das parcelas do acordo e afastar, por ora, a extinção da execução. Custas pela agravada, nos termos do art. 789-A. **Ordem: 74 Número do Processo: 0001376-04.2010.5.19.0006 - AP Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição da litisconsorte para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 75 Número do Processo: 0001500-68.2016.5.19.0008 - ROT Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA RECORRENTE - ITAU UNIBANCO S.A. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Antônio Braz da Silva, OAB/AL 8736-A, advogado do recorrente/reclamado, conforme id 4c0555c, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão presencial ou telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 76 Número do Processo: 0001529-03.2011.5.19.0006 - AP Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** por unanimidade, declarar nula a sentença de embargos à execução de ID dc63106, por falta de fundamentação, determinando o retorno dos autos eletrônicos à vara de origem, para prolação de nova decisão, com a fundamentação devida. Prejudicada a análise dos demais pedidos do agravo. Nos termos do § 2º do art. 10 da Resolução n.º 156/2018 deste Regional, tratando-se de decisão de nulidade de sentença por falta de fundamentação, determinar seja comunicada a Corregedoria Regional para que seja dada ciência ao juiz prolator da decisão. **Ordem: 77 Número do Processo: 0001578-29.2018.5.19.0061 - ROT Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para condenar a reclamada ao pagamento de: 1) duas horas extras correspondentes à sétima e à oitava hora trabalhada no período não prescrito (de 1.12.2013 a 23.5.2018), com o adicional de 50% (cinquenta por cento), o divisor 180 e reflexos nos termos da fundamentação supra; e 2) honorários advocatícios em favor do patrono do autor, à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da condenação, que for apurado em liquidação de sentença. Custas invertidas no importe de R\$1.000,00 (mil reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). **Ordem: 78 Número do Processo: 0001606-94.2018.5.19.0061 - ROT Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 79 Número do Processo: 0001615-86.2016.5.19.0009 - ROT Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463, advogado da recorrida/reclamante, conforme id a61c7f0, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão presencial ou telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 80 Número do Processo: 0001675-30.2014.5.19.0009 - AP Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição patronal para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 81 Número do Processo: 0001676-14.2018.5.19.0061 -**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ROT Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso patronal e, no mérito, negar-lhe provimento; e, conhecer do recurso obreiro e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 82 Número do Processo: 0001684-11.2017.5.19.0001 - RORSum Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentados por Victor Cavalcante Tenório, OAB/AL 11951, advogado da recorrente/reclamante, conforme id 9fd15e3 e por Caroline Blanca Maciel Marinho, OAB/AL 8.257, advogada da reclamada/recorrida conforme id 1e22e23, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão presencial ou telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 83 Número do Processo: 0002711-43.2017.5.19.0061 - ROT Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Frederico da Silveira Lima, OAB/AL 7577, advogado do recorrido/reclamado, conforme id fe5c5a4, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão presencial ou telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 84 Número do Processo: 0010617-03.2013.5.19.0004 - AP Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 85 Número do Processo: 0075600-91.2002.5.19.0005 - AP Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Boanerges Vieira Gaia Junior, OAB/AL 5205, advogado da agravante/executada, conforme id 4052c61, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão presencial ou telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 86 Número do Processo: 0144800-15.2007.5.19.0005 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição obreiro para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 87 Número do Processo: 0000302-15.2019.5.19.0000 - TutCautAnt Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Lívio Pimentel Rocha OAB/SP 173.117, advogado da requerente, conforme id -0a7d48c, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão presencial ou telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 88 Número do Processo: 0000622-69.2013.5.19.0002 - AP Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** por unanimidade, conhecer dos agravos de petição interpostos pelos autor e réu e negar provimento a ambos. **Ordem: 89 Número do Processo: 0000831-19.2019.5.19.0005 - ROT Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Daniel Domingues Chiode OAB/SP 173.117, advogado da recorrente/reclamada, conforme id -31d4942, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão presencial ou telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 90 Número do Processo: 0000660-21.2017.5.19.0009 - ED Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Resultado: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração obreiros opostos para, no mérito, rejeitá-los. **Ordem: 91 Número do Processo: 0000793-38.2018.5.19.0006 - ED Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO**

Resultado: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios patronais para, atribuindo-lhes efeitos infringentes, decotar o excesso havido no julgamento embargado, restringindo o pagamento do adicional de insalubridade e reflexos ao período de agosto/2013 a setembro/2017. Novo valor da condenação arbitrado para os efeitos legais em R\$25.800,00, sobre o qual incidem custas de R\$516,00. **Ordem: 92 Número do Processo: 0001105-47.2014.5.19.0008 - ED Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO** **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios opostos pelos litigantes e, meritoriamente, acolher parcialmente os do réu para, sanando omissão e contradição, declarar que o acórdão atacado, no qual se determinou a aplicação do IPCA-E por todo o período, como índice de correção monetária, teve respaldo na nova redação do §7º, do art. 879, da CLT, dada pela Medida Provisória nº 905, de 11.11.19, bem como acolher os do sindicato autor, para fazer a declaração retrocitada e também para, sanando obscuridade, declarar que os honorários advocatícios que a este são devidos incidem sobre o "valor da condenação", tudo nos moldes da fundamentação supra, a qual integra este dispositivo. Encerrada a sessão virtual às oito horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e um de maio de dois mil e vinte. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo_____ e por mim subscrita_____. Maceió-AL, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte. **Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023.**
ORIGINAL ASSINADA